



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 170, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 12, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Retificar a Portaria PRESI/CNMP n.º 16, de 30/3/2012, publicada no Diário Oficial
da União do dia 10/4/2012, conforme se segue:

Onde se lê:

“... criado pela Lei nº. 11.967/2009.”

Leia-se:

“... criado pela Lei nº. 12.412/2011.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS